

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa S.A. Fábrica de Tecidos São João Evangelista, CNPJ 21.555.008/0001-94, para a atividade principal Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, capacidade instalada (6,5 t/dia), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código C-08-08-7, localizada na Rua Coronel Assis, nº 50, bairro Floresta, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00449/2000/006/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 18/02/2019.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 25661/2013; Modo de Uso: curso de água; Vazão: 4,8 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°44'36"S e Long. 43°16'56"W.

Processo de Outorga nº 00790/2015; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 16,34 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°44'57"S e Long. 43°15'43"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PÉLAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2029.

Ubá, 19 de fevereiro de 2019

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM